



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (AID) – 2021**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 02/2021 – PROAES – DAE**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar Nº 3 Ao Edital Nº 02/2021- AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (AID) – 2021**, que regulamenta a terceira fase da seleção para concessão de Auxílios para aquisição de equipamento novo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente edital complementar obedecerá às diretrizes elencadas no edital nº 02/2021-Proaes, diferenciando-se somente no tocante ao semestre letivo no qual os alunos deverão estar matriculados para concorrerem ao Auxílio, ao procedimento de Assinatura do termo de compromisso; ao cronograma e às vagas, que terão direcionamento específico nesta segunda fase da seleção para concessão de Auxílio Inclusão Digital.
  - 1.1.1 O aluno deverá fazer a leitura completa do Edital 2/2021-Proaes para saber quais são suas; finalidades; objetivos, requisitos; fases do edital; critérios de pontuação; classificação; documentação a ser entregue; forma de prestação de contas e responsabilização; hipóteses de cancelamento e devolução do auxílio; e as disposições finais do edital.
- 1.2 O presente edital concederá Auxílio Inclusão Digital no valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos estudantes da Ufac.
- 1.3 O Auxílio de Inclusão Digital poderá ser utilizado para:
  - 1.3.1 Custeio da aquisição de **equipamento novo** de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
    - 1.3.1.1 São considerados equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para fins deste Edital: Monitor, CPU's, tablets, notebooks, chromebooks, ultrabooks;
    - 1.3.1.2 São considerados acessórios de tecnologia da informação e comunicação para fins deste Edital: teclado; mouse e fontes de notebooks.
  - 1.3.2 Manutenção de equipamento de tecnologia da informação e comunicação defeituoso;
  - 1.3.3 Melhoria de equipamento de tecnologia da informação e comunicação através da aquisição de componentes novos;
  - 1.3.4 Para fins de conceituação as melhorias e/ou manutenção em equipamentos de TIC são considerados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- i) troca de componentes internos dos respectivos equipamentos;
- ii) mão de obra para a substituição de componentes internos;

**1.4 Poderão ser beneficiados por este edital os alunos que possuem matrícula em pelo menos uma disciplina no semestre letivo 2021.1, que deverá estar registrada no sistema de Informação para o Ensino-SIE.**

## **2 DO CRONOGRAMA DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA 3ª FASE**

2.1 serão ofertadas 200 vagas nesta segunda fase do edital, 120 vagas para o campus Rio Branco e 80 para o Campus Floresta

<b>1º chamada</b>	Inscrições	28 de setembro a 05 de outubro de 2021
	Lista Das Inscrições Finalizadas	06 de outubro de 2021
	Resultado Preliminar	18 de outubro de 2021
	Recursos	19 e 20 de outubro de 2021
	Resultado Final	25 de outubro de 2021

2.2 A depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Ufac e dos repasses do recurso do Pnaes pelo Ministério da Educação – MEC, a Proaes poderá aumentar ou reduzir a quantidade de auxílio Inclusão Digital a cada chamada deste Edital.

2.3 O pagamento do auxílio está condicionado a assinatura do termo de compromisso de forma digital, no período estabelecido em cronograma.

2.3.1 Os estudantes que trancarem as matrículas em todas as disciplinas inscritas durante o período letivo terão que devolver os valores recebidos, em caso de não devolução, eles ficarão em situação de inadimplência junto a Proaes, exceto sob justificativa fundamentada (atestados médico e óbito) e apreciada pela Diretoria de Apoio Estudantil com parecer conclusivo.

2.4 Os auxílios que não forem contemplados conforme citado no subitem 2.1 poderão ser remanejados para outro Campus, durante a vigência do edital.

2.5 A vigência do presente edital é até o final do semestre 2021.1.

## **3 DAS INSCRIÇÕES PARA A 3ª FASE**

3.1 As inscrições deverão ser efetivadas por meio do link [https://sistemas2.ufac.br/bolsas\\_proaes/login/?next=/bolsas\\_proaes/](https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/) com o preenchimento do questionário socioeconômico, de acordo com o cronograma deste edital.

3.2 As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que a Proaes não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- 3.3 O estudante, deverá criar acesso, com Login e Senha para posteriormente iniciar o preenchimento de seu cadastro e deverá se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição.
- 3.4 Os estudantes selecionados para recebimento de bolsa ou auxílios da Proaes no ano de 2020; 2021, que permanecem na mesma situação econômica (renda *per capita*) e queiram aproveitar a avaliação socioeconômica para este processo poderão solicitar o reaproveitamento no momento de sua Inscrição no presente Edital através no Sistema de Bolsa e Programas.
- 3.4.1 Os estudantes com bolsas e/ou auxílios ativos na Proaes deverão anexar somente Requerimento de solicitação de aproveitamento de documentação.

#### **4 Da Assinatura do Termo de Compromisso**

- 4.1 O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso se darão no momento da inscrição. Contudo, o Termo de Compromisso só será validado em caso de Classificação do estudante no Resultado Final;
- 4.1.1 Caso o estudante não seja contemplado dentro das vagas ofertadas ou Desclassificado no Resultado Final o Termo de Compromisso torna-se-á sem efeito.

Rio Branco, AC, 28 de setembro de 2021.

ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 037/2021



## **ANEXO I**

Grupo familiar considera-se como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.

**a) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante**, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do/a estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Exemplos: extrato bancário com depósitos, comprovante de mesmo domicílio, comprovante do responsável em escola.

**Estudantes casadas/os** (desde que não morem com pais/familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais. Assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.

**Estudantes solteiros/as e sem renda própria:** será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**Estudante solteiro/a que não resida com os pais e que possua renda:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do/a candidato/a, de seus pais bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares. Os estudantes que ao ingressarem na universidade e não tiver mais condições de se manterem financeiramente, deverão apresentar documentação dos pais ou responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da  
Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
portador do documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou desempregado (a)  
no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus  
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação  
prestada.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO III**

**Observação: não serão aceitas declarações que não contenha as informações solicitadas com o valor da renda média e a atividade exercida e sem as devidas assinaturas.**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que \_\_\_\_\_ (nome), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_; mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu

\_\_\_\_\_  
, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE  
ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de  
Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo  
acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma  
de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos  
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante